



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 239/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 05/11/20, Edição nº 1855

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.005.20.608.026.2381 – Manutenção da Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso 0.504 - Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 05 de novembro de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal